#### PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 560.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.05** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  |
| 01.05.04 | Gerência de Ensino Infantil |  |
| 01.05.04.12.365.0555.1.023 | Construção, Ampliação e Reforma - Creche |  |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – Aplicação Direta (198**)** | 560.000,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 212.01 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 2 |  |
|  | **TOTAL** | **560.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso será destinado para as obras da CEMPI do Bairro Jardim Floresta, neste Município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de janeiro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 01 de 2019**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**